



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**1 - Data:** 31 de outubro de 2025; **Horário:** 14h20min; **Local:** *Google Meet*.

**2 - Convocação e Presidência:** Reitor Substituto Sr. Ivam Holanda;

**3 - Conselheiros (as) Presentes (as):** Cícero Barbosa da Silva Junior, Francisco Jonathan de Sousa, João Manoel Silva, Kelvio Felipe dos Santos, Patrícia Campos Mesquita, Valmir Arruda, Ítalo Lima, Claudenira Cavalcante, Samoel Rodrigues, Francisco Célio da Silva, Wilton Bezerra, David Maciel, Francisca Lúcia Aguiar, Francisco Valmir Dias, Rossana Barros, Luis Alex Santos, Francisco Edilson Teobaldo, José Eleudson Gurgel, Marcos Soares.

**4 - Justificativas de ausência:** Não houve.

**5 - Apreciação da Ata:** Os conselheiros abdicaram a leitura da ata. A minuta da Ata da 86ª reunião, foi aprovada sem alterações.

**6 - Informes da Presidência:** Não houve.

**7 - Ordem do dia:**

**7.1 - Resolução nº 281/2025** - que trata das alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos - PGTA - SEI nº 23260.000594/2024-79 - Relatora: Sra. Renata Chastinet. A relatora apresentou a estrutura administrativa, corpo docente, falou que foram alterados o processo de credenciamento e no processo seletivo, ela informou que algumas dessas mudanças foram sugeridas pela CAPES. Falou sobre a avaliação docente e falou sobre alguns outros aspectos que mudaram no regimento. **Discussão:** O conselheiro Samoel parabenizou pelo documento e sugeriu a seguinte inclusão no corpo do texto: § 1º - A eleição dos representantes do corpo discente será realizada em reunião conduzida pela coordenação do curso, mediante convocação prévia de todos os estudantes regularmente matriculados, assegurando ampla divulgação, participação e transparência no processo. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

**7.2 - Resolução nº 282/25** - que trata das alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente - PPGMA - SEI nº 23262.000034/2024-12 - Relator: Sr. Antônio Junior. O relator apresentou a caracterização do curso, apresentou as alterações do regimento. **Discussão:** O conselheiro João Manoel perguntou se o curso de geografia pode participar, o relator informou que sim, qualquer graduação pode participar do processo seletivo. Em seguida ele perguntou sobre o processo seletivo, o relator informou que antes de cada processo seletivo, será realizado uma reunião do colegiado para definir as etapas de acordo com o regimento. Em seguida, o conselheiro Samoel perguntou sobre o artigo 5º, ele sugeriu que fosse desmembrado em dois incisos. Ele propôs também que na representação discente fosse incluído mais um aluno e que viesse descrito também no regimento. Samoel sugeriu as alterações: 1 - Atualizar o Art. 5º para Art. 5º O colegiado do curso será constituído por: I - todos os professores permanentes do programa; II - dois representantes titulares e dois suplentes do corpo discente que estejam regularmente matriculados no curso, eleito por seus

pares. 2 - Inserir parágrafo definindo a sistemática para a eleição do corpo discente: § 1º A eleição dos representantes do corpo discente ocorrerá em uma reunião mediada pela coordenação do curso, para a qual serão convocados previamente todos os estudantes regularmente matriculados no curso. O conselheiro Samoel sugeriu que nos regimentos dos cursos stricto sensu pudessem ser estabelecidos uma quantidade mínima de estudantes para participarem dos colegiados. **Votação:** Referendada por unanimidade.

**7.3 - Resolução nº 319/25** - que trata da alteração do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE - SEI nº 23255.004879/2025-39 - Relatora: Sra. Ariadne. A relatora informou que o regulamento precisou ser alterado, para atender algumas demandas dos campi, apresentou a tabela com os valores ajustados. **Discussão:** O conselheiro Samoel fez uma menção de louvor para o 1º Encontro das equipes multiprofissionais, que compõem a assistência estudantil e parabenizou também o conselheiro Valmir pela aula sobre orçamento. Em seguida ele sugeriu, quando houver a realização da alteração do regulamento dos auxílios, que houvesse um auxílio para os estudantes iniciantes que são oriundos das cotas de baixa renda, ele sugeriu um possível nome: auxílio permanência ao ingressante. Em seguida o conselheiro Cícero parabenizou pelo reajuste nos auxílios e falou sobre a dificuldade do transporte nos campi do interior. Em seguida ele sugeriu que fosse planejado uma agenda com os gestores do município para que a questão do transporte dos alunos, com o objetivo de dirimir mais essa situação. **Votação:** Referendada por unanimidade.

**7.4 - Resolução nº 283/25** - que trata da autorização da FAIFCE como fundação de apoio do IFRO e Solicitação de autorização para renovar a FAIFCE como Fundação de Apoio as ICTS: IFAC, IFRR e Autorização para atuar junto a Universidade Estadual de Roraima.- SEI nº 23255.002109/2025-51 e 23256.006981/2025-69 - Relator: Sr. Ernani. O relator justificou a necessidade dessa autorização para que a fundação pudesse ser a executora junto a instituição. Em seguida o relator informou a necessidade da emissão do *ad referendum*, devido ao prazo que tinha que ser cumprido. **Votação:** Referendada por unanimidade.

**7.5 - Atualização da Política do EJA** - SEI nº 23255.009019/2022-49 - Relatora: Sra. Marly. A relatora apresentou os principais pontos da política, em seguida ela apresentou a alteração realizada no artigo 40, aonde foi inserido a possibilidade de realização de acordos de cooperação. **Discussão:** O conselheiro Samoel ratificou a fala da Profa. Marly sobre a dívida histórica do IFCE com a Educação de Jovens e Adultos. O conselheiro Samoel sugeriu que fosse disponibilizado um modelo de PPC padronizado para os campi, para que assim pudessem ser seguidos. **Votação:** **Aprovado por unanimidade.**

**7.6 - Denominação de espaço no campus Umirim** - SEI nº 23493.001858/2025-59 - Relatora: Sra. Emille Arruda. A relatora apresentou a justificativa para a solicitação da homenagem, ela falou sobre a vida da servidora e sobre o seu papel desempenhado no IFCE. **Discussão:** Os conselheiros salientaram a importância desta homenagem para o campus Umirim. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

**7.7 - Revisão da Política de Extensão do IFCE** - SEI nº 23255.003707/2021-14 - Reladoras: Sras. Flávia Plutarco e Patrícia Freitas. As reladoras apresentaram as alterações propostas no regulamento. **Discussão:** O conselheiro Samoel realizou considerações iniciais, destacando que os(as) Técnicos (as) Administrativos (as) em Educação - TAES atuam nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, inovação e gestão. Parabenizou à PROEXT pela atualização da normativa e ressaltou sua importância para adequação à Lei nº 14695/23, que reconhece entre as atribuições dos TAES, a coordenação de projetos de pesquisa e extensão, com possibilidade de percepção de bolsas. Na sequência, em diálogo com as reladoras, apresentou

pedidos de esclarecimento e sugestões de ajustes de redação. Sugestão 1: Especificar no § 2º do art. 6º, as tipologias de cursos de extensão entre parênteses, a fim de evitar redundâncias. A proposta foi acatada pelas reladoras, mantendo-se abertura para outras modalidades de cursos de extensão que venham a ser instituídas. Sugestão 2: Excluir o inciso IV, por tratar-se de cursos de extensão - FIC, não integrados à matriz curricular regular, tornando desnecessária tal especificação. Sugestão 3: Esclarecer que os cursos de extensão podem ser ministrados como parte da carga horária regular do servidor, desde que não haja prejuízo às atribuições funcionais e que a chefia imediata assegura a compatibilidade com a jornada de trabalho. Diante das sugestões e ponderações, o conselheiro apresentou a seguinte proposta de redação final do § 2º do art. 6º: § 2º Os servidores técnico-administrativos poderão participar de quaisquer atividades de extensão, inclusive ministrar cursos de extensão (como minicursos, cursos livres e cursos FIC como parte da sua carga horária regular de trabalho, desde que: I - a participação não implique prejuízo às atividades funcionais habituais do(a) servidor(a); II - haja designação formal da instituição, mediante autorização expressa da chefia imediata ou autoridade competente, assegurando a compatibilidade com a jornada regular de trabalho; e III - o servidor possua formação acadêmica compatível com o conteúdo e a natureza do curso em que atuará. **Encaminhamento:** Considerando que a proposta de redação apresentada alterava o texto originalmente apresentado pela PROEXT, já submetido à consulta prévia da Procuradoria Jurídica, bem como o texto proposto pelo CEPE, o presidente e os presentes optaram pelo retorno do processo à PROJUR, para nova manifestação sobre o documento.

**7.8 - Normas para os processos de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber) e Certificação profissional (Rede Certifica)** - SEI nº 23255.009069/2022-26 - Relatora: Sra. Marly. A relatora apresentou o regulamento discorrendo sobre os principais pontos. **Discussão:** A relatora apresentou o regulamento discorrendo sobre os principais pontos do regulamento. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

**7.9 - Relatórios da Auditoria para apreciação** - 13/2025 e 14/2025 - SEI nº 23255.006515/2025-93 e 23255.007321/2025-13 - Relatora: Sra. Milena Mendes. A relatora apresentou os relatórios discorrendo sobre os principais pontos do relatório. **Discussão:** O conselheiro João Manoel pediu uma descrição detalhada sobre as fragilidades dos campi da região 3. A relatora informou que enviará ao conselheiro através do e-mail as respostas solicitadas. Em seguida a relatora apresentou o outro relatório que versa sobre o SIADS.

**7.10 - Resolução nº 342/2025** - que trata do afastamento do país do Reitor e relatório da viagem - SEI nº 23255.006522/2025-95. Relator: Prof. José Wally. O relator apresentou as fotos e o relatório detalhado da missão na qual ele fez parte. **Votação:** referendada por unanimidade.

**Informes do colegiado:** O presidente perguntou aos presentes quem gostaria de compor uma comissão que fosse estabelecer os critérios para homenagens e denominação de espaços dentro do IFCE. Comissão: Prof. Solon, Sr. Cícero Barbosa, Sr. David Maciel, Profa. Lúcia e Profa. Rossana. O conselheiro Célio pediu para que no encontro dos servidores fosse transmitido para os campi. Pediu o treinamento do SCDP para os conselheiros. O conselheiro Samoel perguntou sobre como seria o encaminhamento sobre a mudança no regimento geral para que os técnicos administrativos possam compor o CEPE. O presidente sugeriu que o conselheiro fizesse o processo e enviasse para o conselho e em seguida o presidente enviará à DDI. Em seguida, o conselheiro discorreu sobre a situação da eleição complementar para os cargos vagos que existem no conselho superior. Após discussões os conselheiros sugeriram que o conselho ficasse sem ocupar estes cargos por

enquanto, haja vista que em março já está previsto ter uma nova eleição para composição do conselho.

**Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião às 18h. Para constar, eu, Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

**Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**  
**Secretária dos Conselhos**

**Ivam Holanda de Souza**  
**Presidente Substituto do CONSUP**



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 04/02/2026, às 09:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 14:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8164529** e o código CRC **E0731D2A**.